



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 27/16

Ofício nº. 206/2016/GAB

Desterro do Melo, 17 de outubro de 2016

A Sua Excelência o Senhor

Presidente Jerônimo Francisco de Melo]

Câmara Municipal de Desterro do Melo

Desterro do Melo – MG

Protocolo Nº: 135/2016
Data: 18/10/16 h 12:30
Ass. Rep.: Arcelha
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade, o projeto de lei que visa alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias que menciona para que seja discutido e votado pelos nobres edis.

Por se tratar de projeto de lei que se reveste de urgência, venho requerer junto a Vossa Excelência que seja dada tramitação em caráter de urgência neste projeto de lei, respeitado o prazo de votação estabelecido no Regimento Interno dessa edilidade.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal

Arcelha



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Venho encaminhar a essa edilidade o projeto de lei em tela que visa autorizar o Executivo a proceder a alteração de fontes de recursos nas dotações orçamentárias que menciona, para que seja discutido e votado por essa edilidade.

A alteração de fontes de recursos que se propõe, conforme pode ser observado, é para viabilizar, a nível orçamentário, o pagamento dos servidores de Convênio do ESF, ACS – Agentes Comunitários de Saúde, PAB – Programa de Atenção Básica e NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família, como também para o pagamento de servidores de Convênio do Programa Farmácia de Minas.

Assim sendo, por se tratar de projeto de lei de grande importância ao Município, solicito a apreciação, votação e aprovação deste projeto de lei, respeitado, obviamente, a soberania dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal

M. Coelho



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 027/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR FONTE DE RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder à alteração de fontes de recursos nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2016:

I – da fonte 1.24.00 – Transf. De Convênios não Rel. Educação Saúde, no valor de R\$ 20.000,00, para a fonte 1.00 – recursos ordinários, da ficha 173, dentro da rubrica orçamentária 02.07.01.26.782.0132.1030 4.4.90.51.00 – Obras e instalações – Construção Melhoramento PT, Calçamento de Estradas Vicinais;

II – da fonte 1.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 10.000,00, para a fonte 1.48 – Transf. Recursos SUS para Atenção Básica, da ficha 293, na rubrica orçamentária 02.10.02.10.301.0086.2109 3.3.90.30.00 – Manut. Programa Travessia Saúde – Material de Consumo;

III – da fonte 1.00.00 – recursos ordinários no valor de R\$ 4.000,00 para a fonte 1.02 – Recursos próprios da saúde (15%), da ficha 300, na rubrica orçamentária 02.10.02.10.303.0087.2082 3.1.90.13.00 – Manut. Programa Farmácia de Minas – Obrigações Patronais.

Art.2º. O disposto nesta lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de outubro de 2016.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal

